



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

AUTO DE PENHORA

Aos (16) dezesseis dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade e Comarca, eu, Oficial de Justiça infra-assinada, em cumprimento ao respeitável **Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação**, do MM. Juiz de Direito da **Terceira Vara Cível**, desta Comarca de Primavera do Leste/MT, extraído dos autos de **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, Processo 1000024-48.2022.8.11.0037 - PJE, em que Banco Bradesco S/A move contra Alex Pereira, dirigi-me ao endereço constante neste mandado, e lá estando, após realizar diligências de estilo, submeto a Vossa Excelência, o trabalho consubstanciado no seguinte:

I – DESCRIÇÃO DOS BENS EM PENHORA

Trata-se de dois (02) imóveis urbanos residenciais, **Apartamentos 401 e 402, localizados na Avenida Amazonas, nº. 744, Edifício Vivenda dos Ipês, Bairro Jardim Riva, Matrículas 22.882 e 22.883, do Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT, com a área construída de 175,08m², cada apartamento, conforme dados obtidos no BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário. Os apartamentos são compostos por sala estar/jantar, 01 suíte, 02 quartos, cozinha, banheiro social, lavabo, lavanderia, sacada, piso porcelanato, portas madeiras e garagem.**

Nada mais havendo a descrever, por não ter acesso aos imóveis, pois conforme informações do síndico, senhor Manfredo, os apartamentos estão fechados há muito tempo, tem-se por encerrado o presente auto, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.



Williange A. H. Rohden
Oficial de Justiça



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
AUTO DE AVALIAÇÃO INDIRETA

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), eu, Oficial de Justiça infra-assinada, em cumprimento ao respeitável **Mandado de Penhora e Avaliação**, do MM. Juiz de Direito da **Terceira Vara Cível**, desta Comarca de Primavera do Leste/MT, extraído dos autos de **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, Processo nº. **1000024-48.2022.8.11.0037- PJE**, em que Banco Bradesco S/A move contra Alex Pereira, dirigi-me à Avenida Amazonas, nº. 744, Bairro Jardim Riva, nesta, e lá estando encontrei os imóveis fechados. Portanto, foi possível realizar a avaliação apenas de forma **INDIRETA**, tendo em vista a impossibilidade de adentrar o imóvel para descrever os detalhes como de costume, submetendo a Vossa Excelência, o trabalho consubstanciado no seguinte:

I – DESCRIÇÃO DOS BENS EM AVALIAÇÃO

INDIRETA

Trata-se de dois (02) imóveis urbanos residenciais, **Apartamentos 401 e 402, localizados na Avenida Amazonas, nº. 744, Edifício Vivenda dos Ipês, Bairro Jardim Riva, Matrículas 22.882 e 22.883, do Cartório de Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT, com a área construída de 175,08m², cada apartamento, conforme dados obtidos no BCI – Boletim de Cadastro Imobiliário. Os apartamentos são compostos por sala estar/jantar, 01 suíte, 02 quartos, cozinha, banheiro social, lavabo, lavanderia, sacada, piso porcelanato, portas madeiras e garagem.**

II – MEIOS UTILIZADOS PARA LEVANTAMENTO

DOS PRESENTES DADOS

Constatei os presentes dados através de vistoria indireta, in loco, aos referidos bens imóveis, não sendo possível adentrar nos apartamentos por estarem trancados e segundo informação obtida junto ao senhor Manfredo, síndico do prédio, os imóveis encontram-se fechados há bastante tempo e ele não tem as chaves e nem permissão para abrir.

II – AVALIAÇÃO INDIRETA

Tomando-se por base as considerações acima e tendo em vista, quanto aos imóveis, sua localização, padrão e acabamento dos imóveis avaliados, **ESTIMO DE FORMA INDIRETA A AVALIAÇÃO**, atribuindo aos apartamentos, objetos da avaliação, o valor de **RS 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)** cada apartamento.

Valor total das avaliações: RS 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Nada mais havendo a avaliar, tem-se por encerrado o presente auto, que, depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.



Williange A. H. Rondén
Oficial de Justiça

